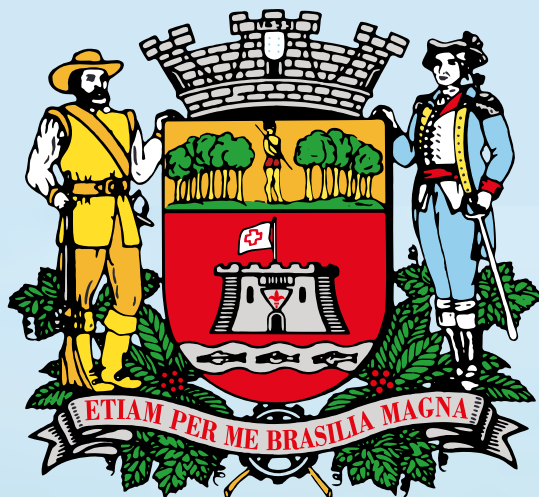


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

13 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO EXTRA 5800

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Leis.....	06 a 08
Decretos.....	09 a 13
Portarias.....	13 e 14
Gestão de Pessoas.....	14
Finanças.....	14 e 15
Iprenjun.....	15
Dae.....	15 e 16
Promoção da Saúde.....	16
Mobilidade e Transporte.....	16

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	16
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - Prestação de serviços de manutenção em 65.320 pontos no Sistema de Iluminação Pública tais como de vias, praças e jardins, envolvendo a manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação, modernização e melhorias no Município de Jundiaí, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução dos serviços, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema BLL COMPRAS: <https://blcompras.com/Home/Login> – até às 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2026.

Agente de Contratação responsável: NAIARA SANCHES CONSENSIO. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no site da BLL COMPRAS: <https://blcompras.com/Home/Login> e, também, no site www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: encerrado o prazo para recebimento das propostas, o Agente de Contratação promoverá, em sessão pública eletrônica, a abertura das propostas e a análise prévia dos documentos de habilitação dos licitantes.

SESSÃO DE LANCES: Concluída a fase de habilitação prévia, abrirá a etapa de lances, exclusivamente entre esses licitantes.

EMILY SCAPINELLI

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 31/2026

OBJETO: GLICERINA 12% CLISTER (500 ML) +TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MCG E OUTROS - MJ - SMPS

RESUMO DOS ATOS**DECLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 20 - CURCUMA LONGA EXTRATO SECO 250 MG - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

- 1 - (36658) GLICERINA 12%, CLISTER (500 ML)
- 2 - (37095) TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG
- 3 - (42275) PIMECROLIMO CREME, BISNAGA COM 15 G
- 4 - (57941) FEXOFENADINA CLORIDRATO 60MG+PSEUDOEFEDRINA CLORIDRATO 120MG
- 5 - (58059) CORDIA VERBENACEA DC. 5MG/G AEROSOL 75ML
- 6 - (58456) ESTRADIOL 0,6MG/G GEL 80G
- 7 - (58516) MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7MG
- 8 - (58624) SENNA ALEXANDRINA MILLER 80 MG/G + ASSOCIACOES GELEIA 130 G
- 9 - (58625) ESTRADIOL HEMIIDRATADO GEL 0,1G/100G BOMBA DOSADORA COM 50G
- 10 - (60377) CITIDINA 2,5MG + URIDINA 1,5MG + HIDROXOCOBALAMINA 1000MCG
- 11 - (63843) SAXAGLIPTINA 5MG

- 12 - (73372) PANTOTENATO DE CALCIO 60MG+CISTINA 20MG+TIAMINA 60MG+LEVEDUR
- 15 - (74072) HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG
- 18 - (77436) OLEO DE LINHACA 1000 MG
- 19 - (78476) BRINZOLAMIDA 10 MG + DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG

ITENS FRACASSADOS

- 20 - (80423) CURCUMA LONGA EXTRATO SECO 250 MG

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 30/03/2026 14:28:17.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 30/03/2026 15:28:17

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 31/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME - Item(ns):

13 - OMEGA 3 1000MG - Marca: OMEGA 3 1000MG UNILIFE - Qtde: 960,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,1300 - Valor Total: R\$ 1.084,8000

14 - LACTOBACILUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO UFC (CAP) - Marca: LACTOBACILUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO NATZ - Qtde: 1416,0000 - Valor Unitário: R\$ 6,6900 - Valor Total: R\$ 9.473,0400

16 - HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG/15 ML FRASCO 120 ML - Marca: HIDROXIDO DE MAGNESIO UNILIFE - Qtde: 42,0000 - Valor Unitário: R\$ 22,3200 - Valor Total: R\$ 937,4400

17 - DEXPANTENOL 50MG/G POMADA - BISNAGA/TUBO COM 30G - Marca: DEXPANTOL 50MG/G POMADA 30 G - Qtde: 75,0000 - Valor Unitário: R\$ 15,8400 - Valor Total: R\$ 1.188,0000

21 - OLEO DE GIRASSOL OZONIZADO FRASCO COM 1 LITRO - Marca: OZON OZO 3 - Qtde: 16,0000 - Valor Unitário: R\$ 377,9700 - Valor Total: R\$ 6.047,5200

22 - ACIDO HIALURONICO GEL HIDRATANTE INTRAVAGINAL 5MG/DOSE - Marca: NEEDS - Qtde: 7,0000 - Valor Unitário: R\$ 135,7200 - Valor Total: R\$ 950,0400

Valor Total: R\$ 19.680,8400

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Secretária Municipal de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 11235/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 064/2026

I - Objeto: Contratação de intervenção artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: EUNICE DE LIMA CAYRES 15044976865, CNPJ nº 40.810.193/0001-60.

IV - Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: maio 2026.

VI - Justificativa:

A contratação dos Palhaços Rick e Kelly, com Intervenção Artística, justifica-se pela realização de apresentação artística no evento “1º de Maio no Corrupira”, com o objetivo de abrilhantar a programação cultural e proporcionar entretenimento de qualidade ao público presente.

A ação consiste no cortejo pelo Parque, contemplando atividades lúdicas e culturais, adequado ao perfil do evento, promovendo momentos de lazer, integração e convivência social. A iniciativa contribui para tornar o evento mais atrativo, dinâmico e acessível, fortalecendo o vínculo entre a Administração Pública e a comunidade por meio da valorização da cultura e da ocupação dos espaços públicos com atividades artísticas.



ADMINISTRAÇÃO

Os Palhaços possuem experiência na realização de apresentações musicais em eventos públicos e culturais, demonstrando qualidade técnica, profissionalismo e organização, garantindo uma execução adequada e compatível com a proposta do evento.

Dessa forma, a contratação se justifica pela relevância cultural e social da apresentação, pelo potencial de engajamento junto ao público e pela valorização de artista local, estando o valor compatível com o praticado para este tipo de serviço, conforme histórico desta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à EUNICE DE LIMA CAYRES 15044976865 para serviço de Intervenção Artística dos Palhaços Rick e Kelly no valor de R\$2.500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Paulo Eduardo Capobianco Galvão
Secretário Municipal de Cultura em substituição

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9441/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BUSCA FIT COM DE EQUIP DE GINASTICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 17000,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 14/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9442/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BUSCA FIT COM DE EQUIP DE GINASTICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 17000,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 14/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9800/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANHANGUERA COMERCIO FERRAMENTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2107,62 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROSERRA A BATERIA - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 135/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9126/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LEFLEX MAGAZINE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 52000,00 OBJETO: COBERTOR PARA DOAÇÃO, TAMANHO CASAL - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9161/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 57840,86 OBJETO: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 50 L - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FUNDEB/FOMENTO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9165/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 30154,80 OBJETO: APARELHO TELEFONICO IP/ VOIP - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FUNDEB/FOMENTO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9166/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS

LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 13160,00 OBJETO: LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA 10KG, 220V, SECADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 10 A 11KG E OUTROS - RP. DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FUNDEB/FOMENTO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9167/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECNOBLU COM DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 29850,00 OBJETO: LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA 10KG, 220V, SECADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 10 A 11KG E OUTROS - RP. DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FUNDEB/FOMENTO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9168/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRANIELE ELETRO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 92070,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE 40CM, 220V, REFRIGERADOR 350 A 400L E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FUNDEB/FOMENTO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9169/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 14519,12 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE 40CM, 220V, REFRIGERADOR 350 A 400L E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FUNDEB/FOMENTO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9170/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 34977,88 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE 40CM, 220V, REFRIGERADOR 350 A 400L E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FUNDEB/FOMENTO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9286/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: N S T LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 9238,68 OBJETO: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 1 MM, VIDRO INCOLOR COMUM 5 MM, COM INSTALAÇÃO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9457/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 13145,65 OBJETO: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 50 L - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9482/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 967,50 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9483/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5985,00 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.

EXTRATO DE EMPENHO



ADMINISTRAÇÃO

EMPENHO Nº 9484/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1692,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9485/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1200,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9486/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRESENCIAL ASSE.E COM.DE AL. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8384,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9487/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRESENCIAL ASSE.E COM.DE AL. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 11072,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9488/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 170676,00 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL, 900 ML, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9489/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4732,00 OBJETO: MACARRAO COM OVOS, CABELO DE ANJO, MACARRAO TIPO ESPAGUETE, C/OVOS E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9490/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 13275,00 OBJETO: MACARRAO COM OVOS, CABELO DE ANJO, MACARRAO TIPO ESPAGUETE, C/OVOS E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9491/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIBRAT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7000,00 OBJETO: MACARRAO COM OVOS, CABELO DE ANJO, MACARRAO TIPO ESPAGUETE, C/OVOS E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9492/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4590,00 OBJETO: LEITE DE COCO, MILHO VERDE EM CONSERVA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9493/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 137,80 OBJETO: LEITE DE COCO, MILHO VERDE EM CONSERVA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9494/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5289,20 OBJETO: LEITE DE COCO, MILHO VERDE EM CONSERVA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9495/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RPA C.DE PRODUT. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 189750,00 OBJETO: LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, LEITE EM PO, DE SOJA, ACIMA DE 1 ANO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9496/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SO NUTRE COMERCIO DE NUTRICAÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7080,00 OBJETO: LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, LEITE EM PO, DE SOJA, ACIMA DE 1 ANO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9497/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SO NUTRE COMERCIO DE NUTRICAÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7920,00 OBJETO: LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, LEITE EM PO, DE SOJA, ACIMA DE 1 ANO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9498/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 93955,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9499/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 43356,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9500/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 23610,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9501/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SÃO BRAZ S/A IND.E COM.DE ALIMENTOS VALOR TOTAL R\$ 8064,00 OBJETO: FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9502/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 14820,00 OBJETO: FARINHA DE MILHO, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE



ADMINISTRAÇÃO

EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9503/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 402,00 OBJETO: FARINHA DE MILHO, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9504/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LOGDIS SERV. LOGIST. DISTRIB. E ARMAZENAGEM LTDA VALOR TOTAL R\$ 705,00 OBJETO: FARINHA DE MILHO, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9506/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 161200,00 OBJETO: CANJICA COZIDO A VAPOR, PATE DE ATUM PRONTO PARA O COSUMO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9507/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RPA C.DE PRODUT. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 115440,00 OBJETO: CANJICA COZIDO A VAPOR, PATE DE ATUM PRONTO PARA O COSUMO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9511/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 15360,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, MAIONESE, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9512/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8928,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, MAIONESE, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9513/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIBRAT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 445,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, MAIONESE, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9514/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PANVILLE ATACADISTA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2926,00 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9803/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 569227,90 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9804/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 75976,60 OBJETO: REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM SAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9805/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 930,00 OBJETO: MACARRAO COM OVOS, CABELO DE ANJO, BISCOITO MARIA INTEGRAL - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9806/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 15990,00 OBJETO: BISCOITO SEQUILHO COCO, BISCOITO MAISENA TRADICIONAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9807/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7656,00 OBJETO: BISCOITO SEQUILHO COCO, BISCOITO MAISENA TRADICIONAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9808/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RET DISTRIB. DE PROD. ALIMENT. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5330,00 OBJETO: BISCOITO SEQUILHO COCO, BISCOITO MAISENA TRADICIONAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9809/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RET DISTRIB. DE PROD. ALIMENT. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: BISCOITO SEQUILHO COCO, BISCOITO MAISENA TRADICIONAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025.

LEIS

LEI N.º 10.489, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de medidas preventivas e de segurança relacionadas às instalações de gás nos condomínios edilícios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os condomínios edilícios, residenciais, comerciais ou mistos, deverão adotar medidas voltadas à manutenção preventiva e à segurança das instalações de gás, tanto nas áreas comuns quanto nas unidades autônomas.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 2º. Compete ao síndico, administrador ou responsável legal pelo condomínio:

I – promover ações de orientação e conscientização dos condôminos sobre a necessidade de manutenção periódica das instalações internas de gás, bem como dos equipamentos por elas abastecidos;

II – adotar providências que assegurem que as redes, tubulações e equipamentos a gás das áreas comuns estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes;

LEIS

III – Vetado;

IV – manter arquivados os documentos e laudos técnicos que atestem as condições de segurança das instalações do condomínio, apresentando-os à autoridade competente quando solicitado.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 3º. Vetado.

Art. 4º. Esta lei tem caráter preventivo e educativo, destinando-se à proteção da coletividade e à promoção da segurança predial, sem prejuízo das disposições do Código Civil.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.491, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Denomina “**Rua Miguel Fontebasso**” a Rua 2, localizada no loteamento Santa Rosa II (Roseira).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada “**Rua Miguel Fontebasso**” a Rua 2, localizada no loteamento Santa Rosa II, no Bairro Roseira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



LEI N.º 10.492, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Denomina “**Rua Luiz Bôa**” a via de pedestres localizada no loteamento Santa Rosa II (Roseira).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua Luiz Bôa**” a via de pedestres localizada no loteamento Santa Rosa II, no bairro Roseira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



LEI N.º 10.493, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Institui a Política Municipal de Proteção à Liberdade Religiosa e de Combate à Intolerância e à Discriminação Religiosa, no âmbito das unidades escolares públicas e privadas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Proteção à Liberdade Religiosa e de Combate à Intolerância e à Discriminação Religiosa, no âmbito das unidades escolares públicas e privadas, com o objetivo de assegurar o respeito à diversidade de crenças, convicções e manifestações religiosas entre estudantes, professores e demais integrantes da comunidade escolar.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por intolerância ou discriminação religiosa qualquer ato, gesto, palavra ou conduta que:

- I** – ridicularize, desrespeite ou impeça a livre manifestação religiosa de alunos, servidores ou docentes;
- II** – imponha ou constranja alguém a adotar, praticar ou renunciar a determinada crença ou culto;
- III** – discrimine ou exclua pessoas em razão de sua fé, crença, ausência de crença ou práticas religiosas;
- IV** – restrinja símbolos, vestimentas, expressões ou hábitos vinculados a uma tradição religiosa, quando manifestados de forma pacífica e respeitosa.

Art. 3º. São princípios desta Política Municipal:

- I** – o respeito à liberdade de crença, de culto e de consciência, conforme assegurado pela Constituição Federal e pela Emenda à Lei Orgânica nº 104/2024;
- II** – a laicidade do Estado, que garante o pluralismo religioso e a neutralidade institucional diante das crenças;
- III** – a promoção do diálogo inter-religioso e da cultura de paz no ambiente escolar;
- IV** – a formação ética, cidadã e plural dos estudantes;
- V** – a valorização da diversidade religiosa como elemento educativo e cultural.

Art. 4º. Vetado.

Art. 5º. Vetado.

Art. 6º. Vetado.

Art. 7º. Vetado.



LEIS

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.494, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei 8.351/2014, que instituiu “Normas de Defesa e Bem-Estar Animal”, para proibir manter cães e gatos sozinhos em residências ou estabelecimentos por período superior a 36 (trinta e seis) horas consecutivas, e estabelecer penalidades administrativas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 8.351, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu “NORMAS DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. (...)

(...)

XII – manter cães e gatos sozinhos em residências, imóveis ou estabelecimentos, públicos ou privados, por período superior a 36 (trinta e seis) horas consecutivas, sem supervisão humana adequada que assegure, de forma contínua e suficiente, a alimentação, a hidratação, a higiene, a segurança, o bem-estar e a saúde do animal, não se aplicando a vedação:

a) aos estabelecimentos veterinários, hotéis, canis, gatis ou similares devidamente licenciados pelos órgãos competentes;

b) às situações emergenciais devidamente justificadas e comprovadas;

c) aos casos em que haja acompanhamento regular por pessoa responsável, ainda que não residente no local, desde que garantidas as condições mínimas de bem-estar animal.

(...)

§ 3º. (...)

I – multa, no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município – UFMs, dobrada na reincidência ou em casos de comprovado prejuízo à saúde ou à integridade física do animal.

(...)

§ 4º. Constatada situação de risco, negligência ou maus-tratos, o órgão municipal competente poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive o encaminhamento do animal para atendimento veterinário ou para acolhimento provisório, na forma da legislação aplicável.” (NR).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.496, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE LUTO E DE MEMÓRIA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO” (17 de outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DE LUTO

E DE MEMÓRIA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de outubro.

Art. 2º. Na data instituída por esta lei, o Poder Público Municipal poderá promover, preferencialmente de forma integrada e articulada com a sociedade civil, ações de caráter educativo, reflexivo, simbólico e informativo, com os seguintes objetivos:

I – preservar a memória das mulheres vítimas de feminicídio;

II – dar visibilidade à violência letal praticada por homens contra mulheres;

III – estimular a reflexão social sobre misoginia, desigualdade de sexo e violência doméstica e familiar;

IV – fortalecer a cultura da prevenção da violência de homens contra as mulheres;

V – divulgar, em seus canais de comunicação, serviços, programas e contatos da rede municipal de proteção, acolhimento e enfrentamento da violência de homens contra mulheres.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.497, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Institui o “Programa PALMIRINHA”, de oficinas de culinária e empreendedorismo para mulheres idosas em situação de vulnerabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o “Programa PALMIRINHA”, de oficinas de culinária para mulheres idosas em situação de vulnerabilidade, visando à melhoria da qualidade de vida por meio da oferta de oficinas de culinária e empreendedorismo, de maneira a promover a geração de renda e a independência financeira das beneficiárias.

Art. 2º. São diretrizes do Programa:

I – assegurar a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia;

II – combater o etarismo;

III – promover a independência financeira das mulheres através da capacitação para a geração de renda.

Art. 3º. A situação de vulnerabilidade poderá ser comprovada através de autodeclaração de hipossuficiência, sendo a beneficiária responsável, inclusive criminalmente, pela veracidade das informações prestadas.

Art. 4º. Poderão ser encaminhadas ao Programa as usuárias dos seguintes serviços, entre outros que possuam relação com o público-alvo:

I – rede municipal de serviços voltados à proteção da Mulher;

II – programa “Guardiã Maria da Penha”;

III – serviços municipais voltados à pessoa idosa.

Art. 5º. O recebimento de outros benefícios não impossibilitam a participação neste Programa.

Art. 6º. Vetado.

Art. 7º. Para a execução desta lei, poderão ser celebrados convênios, parcerias com a sociedade civil organizada, com grupos gastronômicos, restaurantes e estabelecimentos do ramo alimentícios, acordos de cooperação, entre outros.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.176, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS, AUXÍLIO VULNERABILIDADE. PROCESSO SEI 11897/2021. REF. SOLICITAÇÃO 332 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.419,41 (DOZE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2085	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
5191	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
		R\$	12.419,41
		TOTAL....R\$	12.419,41

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 10 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.177, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM PECÚNIA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 11256/2026. REF. SOLICITAÇÃO 334 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2085	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	300.000,00
		TOTAL....R\$	300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	300.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 13 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.178, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM IMPLANTAÇÃO DE QUADRA FUTEBOL SOCIETY - CONJ. HABITACIONAL JUNDIAÍ I. PROCESSO SEI 363331/2026. REF. SOLICITAÇÃO 320 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO 812.924
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6616	EMENDA PARL.PROG.9032024 DEP.KIKO CELEGUIM QUADRA	R\$	700.000,00
	TOTAL....R\$		700.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 13 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.179, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM IMPLANTAÇÃO DE QUADRA FUTEBOL SOCIETY - CONJ. HABITACIONAL JUNDIAÍ I. PROCESSO SEI 363331/2026. REF. SOLICITAÇÃO 321 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO 812.923
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.850,37 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	134.850,37
	TOTAL....R\$		134.850,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 13 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.180, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INUMAÇÃO E EXUMAÇÃO DE CORPOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0005092/2026. REF. SOLICITAÇÃO 333 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 1.836 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 77.874,24 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.08.244.0190.2698	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	R\$	77.874,24
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		77.874,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.08.244.0190.2698	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	R\$	77.874,24
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		77.874,24

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 13 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.181, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA. PROCESSO SEI PMJ.0032510/2025. REF. SOLICITAÇÃO 326 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 861.820,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$	861.820,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
	TOTAL....R\$		861.820,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 13 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.182, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS PERMANENTES. PROCESSO SEI PMJ.0030188/2025. REF. SOLICITAÇÃO 330 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.930,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	3.930,00
	TOTAL....R\$	3.930,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	3.930,00
	TOTAL....R\$	3.930,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 13 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.183, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. PROCESSO SEI 0041931/2025. REF. SOLICITAÇÃO 343 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 813.047
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 227.700,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8027	FINALIZA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	
	R\$	227.700,00
	TOTAL....R\$	227.700,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 13 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.184, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES PARA OS AMBULATÓRIOS DA REDE DE SAÚDE. PROCESSO SEI 0041931/2025. REF. SOLICITAÇÃO 344 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 813.048

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8027	FINALISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
	R\$	55.200,00	
	TOTAL.....R\$	55.200,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 13 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 36.172, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 30.510, de 07 de outubro de 2021, com as alterações efetuadas pelo Decreto 32.210, de 23 de novembro de 2022, e pelo nº 32.986, de 26 de junho de 2023, que instituiu o Comitê Expressa.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014604/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, *caput*, do Decreto nº 30.510, de 07 de outubro de 2021, com as alterações efetuadas pelo Decreto nº 32.986, de 26 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguinte alteração, mantidos os seus parágrafos:

“Art. 3º O Comitê Expressa será composto por representantes dos órgãos e entidades públicas que integrem o Complexo Fepasa, cuja composição será periodicamente atualizada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, que indicará os órgãos e entidades integrantes do Complexo, observada a participação permanente da Secretaria Municipal de Cultura, que exercerá a coordenação do colegiado.”
(...) (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I a XII do art. 3º do Decreto nº 30.510, de 07 de outubro de 2021, com a redação conferida pelo Decreto nº 32.986, de 26 de junho de 2023.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVÃO
Secretário Municipal de Cultura - em substituição

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 78, DE 09 DE ABRIL DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0028000/2025, -----

D E S I G N A, para integrar o **COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA SUPERAÇÃO SP**, instituído pelo Decreto Municipal nº 35.518, de 24 de setembro de 2025, composto nos termos da Portaria nº 272, de 15 de outubro de 2025, o seguinte membro representante do Poder Público Municipal, mantendo-se as demais nomeações constantes da referida Portaria:

II - Secretaria Municipal de Promoção da Saúde:
Titular: RAFAEL ANTONIO DA SILVA, em substituição a *Letícia Gabriela da Silva*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 80, DE 10 DE ABRIL DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020867/2021, -----



PORTARIAS

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES*, consoante o disposto na Lei Complementar nº 606, de 25 de junho de 2021, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 226, de 06 de agosto de 2025, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

II - Representante da Sociedade Civil:

Organizações da área de construção civil (PROEMPI):
Suplente: ADRIANO OLIVATO, em substituição a *Gustavo Guiotti Mariano*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 81, DE 10 DE ABRIL DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0001916/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE*, nos termos da Lei Municipal nº 10.179, de 13 de junho de 2024, atualmente constituído na forma da Portaria nº 179, de 29 de agosto de 2024, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

I - Representantes do Poder Público:

b) Secretaria Municipal de Promoção da Saúde:
Titular: GISELY BIAZZI GOMES CRUZ, em substituição a *Letícia Gabriela da Silva*
Suplente: FILIPE ANDRE RISSO FIRMINO, em substituição a *Gisely Biazzi Gomes Cruz*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 79, DE 09 DE ABRIL DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036385/2024, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM ESPLANADA*, regulado pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: ADEMIR TURQUETTO
Suplente: MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES NETO

Titular: MARISA APARECIDA MIRANDOLA MELLO
Suplente: SIBELY NICOLI

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: DORACI SANTOS DA SILVA
Suplente: NILDA DONIZETTE FRANCISCO

III - Representantes da Administração:

Titular: FABIANA MONTORO NOVO
Suplente: GISELY BIAZZI GOMES CRUZ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 416, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia THAYNA LAIS DE ARRUDA, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 68/2026.

FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL N.º 07, DE 07 DE ABRIL DE 2026

LUCAS MARQUES LUSVARGHI, Secretário Municipal de Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ. FAZ SABER que, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de abril de 2026, estarão abertas as inscrições para o comércio eventual de **Dia das Mães/2026**, a ser realizado no período 01 à 10 de Maio/2026.

1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 05 (cinco) pontos demarcados na Rua Barão de Jundiaí, ao lado da Igreja Nossa Senhora do Desterro, conforme Anexo I.

2. DO PERÍODO AUTORIZADO

2.1. Será autorizado para o "COMÉRCIO EVENTUAL – Dia das Mães 2026" o uso das instalações presentes no item 1, no período de 01 à 11 de maio de 2026, das 08h às 18h, devendo os autorizados promover a retirada das instalações do solo público imediatamente após o término do período.

3. DOS PRODUTOS

3.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- a) *Souvenirs* e produtos artesanais;
- b) Cartões;
- c) Flores artificiais/naturais e,
- d) Cestas de arranjos.

3.2. É proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal nº 4385, de 04 de julho de 1994.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias, 18, 19, 20, 21 e 22 de abril através do endereço eletrônico <https://bit.ly/eventualmaes26> ou QRCode do Anexo II.

4.2. Poderão inscrever-se os interessados maiores de 18 (dezoito) anos, sendo apenas uma inscrição para cada interessado, com a apresentação dos seguintes documentos.

- Cópia do CPF ou do CNPJ/MEI;
- Cópia do RG;
- Uma foto 3X4 (recente);
- Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local (no caso de entidade assistencial).

5. DO SORTEIO

5.1. Será realizado sorteio para classificação dos interessados (com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 30 de abril de 2026, às 10h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, 1º andar – Ala Norte, Paço Municipal.

6. DA TAXA E ISENÇÃO

6.1. Conforme disposto na L.C. nº460/2028 art. 223, estão isentos da Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento:

(...)

II – na qualidade de Comerciante Eventual, os exercentes de comércio



DAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROC. 574-7/2026

Referente: Locação de imóvel situado na Avenida Benedito Castilho de Andrade, nº 486, Parque Residencial Eloy Chaves, Jundiaí/SP, para o funcionamento de Unidade de Atendimento (DES-2), pelo prazo de 36 meses.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31 caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 declarada pelo Diretor Comercial Interino, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, para contratar empresa KLK ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ 17.729.406/0001-02, no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), objetivando a locação de imóvel situado na Avenida Benedito Castilho de Andrade, nº 486, Parque Residencial Eloy Chaves, Jundiaí/SP, para o funcionamento de Unidade de Atendimento (DES-2), pelo prazo de 36 meses.

DAE - JUNDIAI, 10 de abril de 2026
DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente – DSG

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL DVISAT N.º 133, DE 13 DE Abril de 2026.

O Coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/01/2026.

Autuado: CASTELO ALIMENTOS S.A
CNPJ: 07.814.284/0001-07
Atividade: Fabricação de Vinagres
CNAE10.99-6-01
Processo nº: PMJ.0002478/2026

Auto de Infração nº I-02.2026.019 de 27/01/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-02.2026.021 de 10/03/2026

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos Art 29 cc 30 inciso I, 122, incisos VII e XIX, 112, inciso I. Associado Constituição Federal art. 7º inciso XXII, Decreto de Lei nº 5.452/1943 art. 186 e Portaria 3.214/1978, NR-12, R12 itens 12.5.2 alínea d, 12.5.7 alínea a, 12.5.8 alínea a, 12.5.11 alínea g.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que autuada demonstrou ter implementado medidas para corrigir a situação motivadora do auto de imposição de penalidade ao providenciar a instalação do sistema de segurança necessário para a proteção dos trabalhadores e que após a aplicação da penalidade nº P-02.2026.021 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

ANDRE MESTRINER
Coordenador
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
FIAT TIPO	CINZA	BTH-2700	06/04/2026	Rua Paraná, 210
GM VECTRA	PRATA	CLV-8612	08/04/26	Rua Guadalajara, 260

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 5037, DE 09 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA os servidores EVALDO HILARIO CORREA, EDSON PEREIRA SALES, GESSI BARBOSA GUIMARÃES, ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, RENATA CRISTINA CAMILO RODRIGUES DE SOUZA, SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA e THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem o Comitê de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Jundiaí, nos moldes do Ato nº 852, de 31 de agosto de 2022.

DESIGNA também, a servidora ANA FLÁVIA SILVA AGUILAR, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais e revoga a Portaria nº 4.942, de 13 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 5038, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Designa os servidores ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO, Diretora Financeira, e EDSON PEREIRA SALES, Chefe do Setor de Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil, como responsáveis pelo recebimento de numerário, a título de adiantamento e revoga a Portaria nº 4.810, de 22 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 5039, DE 09 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA os funcionários EDSON PEREIRA SALES, CRISTIANE ALVES PEREIRA e ALEXANDRE VALENTIM JOB DE OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial designada para avaliar a autodeclaração de candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para negros em Concursos Públicos.

DESIGNA, ainda, os funcionários ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI e GESSI BARBOSA GUIMARÃES, como suplentes, respectivamente e revoga a Portaria nº 4.345, de 22 de fevereiro de 2022.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO